

EDITAL Nº 35 /2024 – REITORIA

SELEÇÃO INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), CONFORME EDITAL MEC Nº 4/2024, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 11.180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005, NA PORTARIA MEC Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2010, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a presente chamada pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção interna de apresentação de propostas de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET).

1. OBJETO

1.1 Selecionar **duas** propostas de criação de novos grupos ligados ao Programa de Educação Tutorial (PET), que comporão a Proposta Institucional da Universidade Estadual do Ceará – UECE **que será submetida ao Edital MEC nº 4/2024, de 10 de julho de 2024.**

2. DO PET

2.1. Do programa

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Dos objetivos

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e ao Projeto Pedagógico Institucional da UECE e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações de nível de graduação.

3.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

3.3. São elegíveis para este edital propostas relacionadas aos seguintes lotes:

Lote I - Rede de Integridade da Informação: que visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II - Rede Encontro de Saberes: que visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote III - Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas: que visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

Lote IV - Rede de Educação Antirracistas: que visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das

relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

4. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta de criação de grupos PET é institucional e deverá necessariamente ser selecionada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UECE.

4.2. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

4.2.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

4.2.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;

4.2.3. Ampla formação acadêmico-profissional;

4.2.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

4.2.5. Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade;

4.2.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

4.2.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na universidade.

4.3. As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 4.2, contemplar:

4.3.1. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de moradia familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

4.3.2. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS GRUPOS PET

- 5.1. As propostas de criação de novos grupos PET deverão atender aos objetivos do Programa de Educação Tutorial, segundo o Edital MEC nº 4/2024, de 10 de julho de 2024.
- 5.2. As propostas devem ser formuladas de acordo com o modelo constante no Anexo II deste edital, sendo desconsiderados as que não atenderem a essa recomendação;
- 5.3. O texto da proposta deve ser redigido em fonte Arial, tamanho 12, normal, espaçamento de 1,5, justificado e margens de 2 cm (superior, inferior, direita e esquerda), em formulário específico (Anexo II), deste edital e conter no máximo 20 páginas e ser enviado no formato PDF;
- 5.4. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta para concorrer no presente edital;
- 5.5. A submissão da proposta deverá especificar as informações constantes no requerimento de Inscrição, enviado eletronicamente;
- 5.6 Não será aceita proposta submetida por meio diverso do estabelecido neste edital, nem aquelas enviadas após o final do prazo definido no cronograma ou com documentação incompleta.
- 5.7 A Prograd não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao sistema de inscrições ou a transferência dos dados.
- 5.8. A proposta cujo tema seja distinto do lote em que for inserida, será eliminada do processo seletivo.

6. INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROPOSTAS

- 6.1. A inscrição será em formato eletrônico no link “<https://forms.gle/4FLfSgkKirhb9HNLA>” disponível em <http://www.uece.br/prograd/>, durante o período descrito no cronograma, deste edital, precisamente até as **23h59**, horário de Brasília.
- 6.2. Cada proponente poderá submeter uma proposta de criação de um novo grupo PET. A inscrição deve ser submetida em formato “PDF”, com a seguinte documentação:
- Formulário *online* preenchido com as informações sobre a proposta de grupo PET
 - Ficha de análise técnica preenchida (ANEXO I)
 - Proposta de grupo PET (ANEXO II);
 - Currículo gerado em PDF na Plataforma Freire;
- 6.3. Será eliminada a candidatura que não apresentar a documentação completa exigida, de acordo com o item 6.2.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção das propostas será realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) que as julgará com base nos seguintes itens:

7.1.2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;

7.1.2. Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;

7.1.3. Impacto das atividades de extensão na sociedade;

7.1.4. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;

7.1.5. Utilização de práticas inovadoras de ensino;

7.1.6. Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;

7.1.7. Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;

7.1.8. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

7.1.9. Contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;

7.1.10. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;

7.1.11. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;

7.1.12. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET;

7.1.13. Adequação da proposta apresentada aos objetivos da rede temática submetida, conforme consta no Anexo III, do Edital MEC nº 4/2024.

7.2. O processo seletivo acontecerá em duas etapas

I - Análise técnica;

II - Análise de mérito da proposta; e

7.1. A análise técnica, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em verificar a elegibilidade do proponente, observando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que estabelece os requisitos para assumir a tutoria de um grupo PET. Esta análise será realizada a partir do Anexo I, deste edital a partir da avaliação do currículo da Plataforma Freire;

7.2. A análise de mérito da proposta, de caráter eliminatório e classificatório, verificará a consistência do documento, observando o disposto no Edital MEC nº 4/2024, utilizando-se da Planilha para avaliação da proposta descrita no Anexo III deste edital.

7.3. A pontuação da análise de mérito da proposta será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CLAA multiplicada pelos respectivos pesos.

7.3.1. A proposta que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis, na análise de mérito, de acordo com a tabela de pontuação será desclassificada.

7.3.2. O resultado final será calculado pela média ponderada da análise técnica (peso 1) + análise de mérito (peso 2) dividido por três.

7.3.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação e as duas primeiras colocadas serão inscritas na plataforma do MEC.

7.4. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo dirigido à Interlocução Institucional do PET/UECE pelo e-mail pet_prograd@uece.br, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação do resultado.

8. CRONOGRAMA

8.1. O cronograma da seleção obedecerá o seguinte calendário:

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	17/07/2024
Inscrições de propostas	17/07 a 31/07/2024
Análise Técnica e análise de mérito da proposta	01/08 a 08/08/2024
Resultado Preliminar	08/08/2024
Recursos administrativos	09/08/2024
Resultado dos recursos e Resultado Final	12/08/2024
Submissão do projeto institucional ao MEC	Até 15/08/2024
Resultado parcial MEC	10/09/2024

8.2. O resultado da seleção será divulgado no site da UECE: <http://www.uece.br/prograd/>

8.2.1. Em havendo recurso administrativo, o resultado do julgamento deste também será divulgado no site da UECE.

9. DA NATUREZA DA BOLSA

9.1. A Secretaria de Educação Superior (SESu) repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem como do custeio, de acordo com a legislação vigente. O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor; e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.

9.2. O valor mensal de bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

9.3. O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei 11.180/2005, Portaria nº 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.

9.4. A disponibilização do recurso de que trata o item 9.3, referente ao custeio, somente será efetuado no ano de 2025 para os grupos que forem formados a partir deste Edital.

9.5. É vedado acumular qualquer outro tipo de bolsa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos que submeterem suas propostas declaram conhecer, aceitar e atender todas as disposições contidas nesta Chamada Pública e submeter-se a elas.

9.2. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 15 de julho de 2024

Prof. M.e. Hidelbrando Dos Santos Soares
REITOR DA UECE

EDITAL 35 /2024 - REITORIA

FORMULÁRIO DE ANÁLISE TÉCNICA - (ANEXO I)

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone Celular:	E-mail:
Endereço (Avenida, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

FICHA ANÁLISE TÉCNICA

Requisitos Obrigatórios

Descrição	Atende	Não Atende
Tem formação na área da proposta, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;		
Possui título de mestre		
Pertence ao quadro permanente da UECE como docente e está em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de graduação na área da proposta;		
Possui experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de graduação;		
Não ocupa o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;		

Dados para Análise técnica e pontuação

Descrição	Pontuação item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Formação			

Possui título de doutor	5	5	
Possui estágio pós-doutoral	3	5	
Possui cursos de formação relacionados à temática da proposta do PET	5	5	
Experiência na Docência Universitária			
Experiência como docente do ensino superior em curso de graduação	2,0 por ano	20	
Experiência como orientador em projetos de pesquisa de Iniciação Científica	1,0 por ano	10	
Experiência como orientador em projetos de extensão	1,0 por ano	10	
Experiência como orientador de monitoria	1,0 por ano	10	
Experiência como tutor do PET	1,0 por ano	10	
Experiência na coordenação de programas e projetos institucionais no âmbito federal, estadual ou municipal	5,0 por ano	15	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação;	0,25 por orientação	5	
Total			

EDITAL 35 /2024 - REITORIA

ANEXO II

INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

1.1. Lote: () I () II () III () IV () V

1.2. Nome do Grupo PET:

1.3. Área de Conhecimento:

1.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Resumo da Proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta. Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

2.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo? Diagnóstico institucional. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
--

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

2.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

2.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

2.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

2.6. Práticas inovadoras de ensino:

2.7. Relação com a sociedade:

2.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:

2.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

2.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

2.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

3. ATIVIDADES PLANEJADAS:

3.1. Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

3.2. Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

3.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

3.4. Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

3.5. Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Fortaleza, _____, _____, de 2024.

EDITAL 35 /2024 - REITORIA

ANEXO III

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA/EDITAL Nº 4, DE 10 DE JULHO DE 2024			
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL			
Indicadores	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a	a) Contribuição na formulação, implementação e		0,5

sociedade	acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		
	b) Impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) Atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) Atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;	a) Cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção.	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) Conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) Apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05

10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET	O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET. Grupos PET vinculados a curso específico: a) Conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE); b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento – medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET.		0,2
---	--	--	-----